



DECRETO N.º 115/2026.

Revoga integralmente o Decreto nº 111/2026, de 26 de junho de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência, da segurança jurídica e da autotutela administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração Pública pode rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou quando conveniente e oportuno, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO que, por erro material administrativo, foi posteriormente editado e publicado o Decreto nº 111/2026, contendo integralmente o mesmo objeto, conteúdo e finalidade do Decreto nº 084/2026, caracterizando duplicidade indevida de atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a segurança jurídica, a unicidade dos atos administrativos e a regularidade da numeração dos decretos municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 111/2026, publicado em 26 de junho de 2026, por ter sido editado em duplicidade em relação ao Decreto nº 084/2026, 20 de maio de 2026.

Art. 2º Permanecem íntegros, válidos e eficazes todos os efeitos jurídicos do Decreto nº 084/2026, de 20 de maio de 2026, que constitui o ato administrativo originário e regularmente editado.

Art. 3º A presente revogação decorre exclusivamente da necessidade de correção de erro material administrativo, não implicando alteração do conteúdo, da finalidade ou dos efeitos jurídicos do decreto originário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Abílio Redivo
Gabinete do Prefeito
Em, 30 de junho de 2026.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal